



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL N.º 567/2003**

*RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO ALTO SANTANA, DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMO UTILIDADE PÚBLICA.*

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a “Associação dos Pequenos Produtores da Região do Alto Santana”.

**Art. 2º** - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Alto Santana é devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.026.520/0001-97.

**Art. 3.ª** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Junho de 2003.

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi publicada e Afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.